|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 125/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LIRA,142, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR SANDRA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO – CNPJ 02.048.939/0001-51.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 094/2019, exarado no Processo nº 0022225-4/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no Instituto Machado de Assis, localizado na cidade de Bayeux–PB, mantido por Sandra Maria Campos do Nascimento – CNPJ 02.048.939/0001-51.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de abril de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETANIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**